

ACTA NÚMERO NOVE

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2007, pelas 10 horas, reiniciou-se, em Lisboa, na sede da empresa, a Assembleia Geral da EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E suspensa, no dia 3 do mês de Agosto de 2007, no ponto 6 da Ordem de Trabalhos, com a presença dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Fiscal Único e da representante do Estado Português, Dr.^a Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes de Freitas, mandatada para o efeito por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, de 1 de Agosto de 2007, tendo sido assinada a lista de presenças que se encontra anexa à presente Acta. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral reabriu a sessão dando as boas vindas aos presentes. De seguida a representante do Estado pediu a palavra para propor e votar favoravelmente a inclusão do seguinte ponto na Ordem de Trabalhos, que constituirá o último ponto para apreciação: -----

Ponto 9 – Proceder à eleição do Fiscal Único para o triénio 2007/2009. -----

Após a aprovação da inclusão do novo ponto na Ordem de Trabalhos retomou-se o sexto ponto da mesma tendo sido dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração que proferiu as seguintes palavras: -----

“O exercício de 2006 pode ser considerado como o primeiro de cruzeiro da EGREP, na medida em que passou a assegurar a totalidade das reservas que legalmente lhe competem. -----

Efectivamente, no fecho de 2005 a EGREP ainda não havia constituído todas as reservas que lhe competiam, em virtude de limitações na capacidade de armazenagem nacional para gasóleo, da pendência de autorização para contrair empréstimo adicional e da limitada oferta de contratos de opção (“tickets”) para este combustível. Esta situação foi superada em Dezembro de 2006, embora com estratégia diferente da inicialmente cogitada, o que se traduziu em menores custos e melhoria do perfil das reservas. Processaram-se 40 000 toneladas de petróleo armazenado com a PETROGAL, convertendo-o em gasolina e gasóleo, e lançou-se concurso para

ENTIDADE GESTORA DE RESERVAS ESTRATÉGICAS DE PRODUTOS
PETROLÍFEROS, E.P.E. (EGREP, E.P.E.)
Pessoa Colectiva número 506084361

A
E

reaprovisionar as 40 000 toneladas de petróleo a armazenar na Alemanha, as quais haviam sido vendidas no final de 2005 por instruções do Governo (plano de emergência decorrente do furacão "Katrina"). Tal estratégia de recurso traduziu-se em menor custo médio de armazenagem, disponibilidade de mais gasóleo e eliminação de parte do excesso de fuelóleo. -----

O resultado líquido do exercício foi virtualmente nulo, consoante a sistemática que decorre das regras que regulam a actividade da EGREP. As quantidades de combustíveis consumidos no País, em todas as categorias, caíram mais do que o previsto, com reflexo directo ao nível dos proveitos, sendo este desvio negativo parcialmente compensado por economias nos custos de exploração, para o que contribuíram os ajustamentos no programa e cronograma de constituição de reservas.

A alta das taxas de juros levou ao agravamento da despesa financeira, embora dentro da banda de variação em que a operação de "hedging" é neutra; este agravamento só não foi mais sensível porque parte dos produtos acabados foi comprada mais tarde que o previsto, e outra parte resultou da conversão de reservas em crude. -----

A partir de agora, a evolução das taxas cobradas pela EGREP deverão evoluir de modo mais previsível, embora sujeitas à influência de diversas variáveis exógenas (inflação, taxas de juros e de câmbio, inclinação da curva de preços futuros). -----

Foram ainda desenvolvidas várias actividades, a saber: -----

- Negociações tendentes a assegurar nova capacidade de armazenagem para gasóleo no País que, uma vez obtido consenso sobre as condições de base, foram suspensas, dado o Conselho de Administração se encontrar em gestão. Prevedemos agora retomá-las; -----
- Negociações com o Ministério da Defesa para utilização de infra-estruturas NATO para a armazenagem de gasóleo, as quais prosseguem a bom ritmo; ----
- Contribuições para a regulamentação do Decreto-lei nº 31/2006, por solicitação da Direcção-Geral de Energia e Geologia; -----
- Ligação da contabilidade de custos à contabilidade geral; -----
- Criação de um sítio na Internet; -----

- *Contactos tendentes à celebração de “standby processing agreements” com refinaria(s) ligadas ao sistema de oleodutos em que se integram as cavernas de armazenagem na Alemanha. O facto, conhecido, de as refinarias europeias estarem a laborar sem capacidade ociosa tem inviabilizado o aprofundamento dos contactos, por absoluta falta de interesse das mesmas – dificuldade com que se tem igualmente deparado a nossa congénere alemã, diga-se de passagem.”* -----

Após esta intervenção foi dada a palavra ao Fiscal Único que disse nada ter a acrescentar à apresentação feita pelo Presidente do Conselho de Administração uma vez que ela foi explícita e clara. -----

Passou-se à deliberação do sexto ponto, tendo a representante do Estado votado favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2006, atentas as duas ênfases na Certificação Legal das Contas . -----

Entrando na discussão do sétimo ponto da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração que propôs que o resultado positivo no valor € 59 190,18 apurado no exercício de 2006, seja levado a uma conta de reservas livres, conforme previsto no Artigo 24º, nº 1, do Estatuto da EGREP (Anexo II ao Decreto-lei nº 339-D/2001). -----

Passando à deliberação do sétimo ponto da ordem de trabalhos a representante do Estado votou favoravelmente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração. Entrando no oitavo ponto da ordem de trabalhos, a representante do Estado propôs e votou favoravelmente nos termos do nº 2 do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único. -----

Entrando no nono ponto da ordem de trabalhos, a representante do Estado considerando que o Drº José Jorge da Costa Martins Reimão cessou funções como Fiscal Único efectivo da EGREP, por motivo de idade, propôs e votou favoravelmente a eleição, para o triénio 2007/2009, como fiscal Único efectivo da EGREP, o suplente da sociedade Dr. Luis Pedro Caiano Pereira, ROC nº 842, em representação da CAIANO PEREIRA, ANTÓNIO E JOSÉ REIMÃO, SROC (inscrita sob o nº 38) e

